

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/10/2019 | Edição: 209 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Recôncavo da Bahia/Reitoria

EDITAL Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019REABERTURA EDITAL Nº 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2019CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, da Lei 9.849, de 26/10/1999, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e da Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e com as alterações da legislação posterior, faz saber aos interessados, que estarão REABERTAS as inscrições para processo seletivo de contratação de docente por tempo determinado, para atuar no seguinte Centro de Ensino: Centro da Saúde(CCS), em Santo Antônio de Jesus/BA, conforme informações a seguir: período de inscrição de 29/10/2019 a 11/11/2019 e processo seletivo simplificado de 18/11/2019 a 22/11/2019, na seguinte área de conhecimento e carga horária: Práticas de Cuidados em Saúde (20h) - 02 vagas. A versão completa deste Edital estará disponível no CCS e na internet (www.ufrb.edu.br/concursos). As informações serão prestadas pela Secretaria Administrativa da Direção do Centro. As inscrições serão, exclusivamente, via internet e a taxa relativa à inscrição é de R\$ 60,00 (sessenta reais). A partir de 26/11/2019, através de divulgação interna no âmbito do CCS, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados no Centro e serão encaminhados após a conclusão da seleção à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.